



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ E A GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A.

De um lado, na qualidade de **PODER CONCEDENTE**:

O ESTADO DO PIAUÍ DO PIAUÍ, por meio DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, com endereço Av. Frei Serafim 2492, Centro, Teresina- PI - CEP 64.001- 020, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.535.751/0001-99, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. LEONARDO SOBRAL SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXX3, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.XXX.783-XX, para os efeitos deste contrato denominado PODER CONCEDENTE;

De outro lado, como **CONCESSIONÁRIA**:

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., sociedade por ações, constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública nº 003/2020- SUPARC, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.627.875/0001-68, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, 6º andar, sala 606, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64049-250, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seus diretores **Wilton Luis Neiva de Moura Santos Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.452.XXXXX, inscrito no CPF sob o nº 733.XXXXXXX, e **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 68.XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº 919.XXXXXXX, denominada CONCESSIONÁRIA, sendo a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE denominados, em conjunto, “PARTES”;

Avenida Frei Serafim • nº 2492 • Centro (Sul)

E-mail: derpi@der.pi.gov.br

Site: <https://www.pi.gov.br/der/>





CONSIDERANDO:

- (i) Que a PARTES celebraram, em 26 de julho de 2021, o CONTRATO Nº 003/2021 de parceria público-privada, na modalidade concessão patrocinada, para prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das rodovias transcerrados e estrada palestina;
- (ii) O disposto no processo administrativo Processo nº 00002.006609/2024-58;
- (iii) A necessidade de retificação da Cláusula 8.61.4 no que tange especificamente à primeira aferição do mecanismo de compartilhamento do risco de demanda previsto na Cláusula 8.61 e suas subcláusulas, a fim de refletir adequadamente a demanda projetada para o 2º (segundo) ano da CONCESSÃO, considerando a operação das praças de pedágio P1 e P4;

Resolvem as PARTES celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, doravante denominado CONTRATO, que será regido pelas Leis nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula 8.61.4, incisos I e II, e 8.61.5, ambas do Contrato nº 003/2021 de Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Patrocinada, para prestação dos serviços públicos de Construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina, celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÀRIA (“CONTRATO”), bem como a inclusão da Cláusula 8.61.4.1 no referido CONTRATO.

1.2. A Cláusula 8.61.4 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.61.4. Para o primeiro ano da apuração definida na cláusula 8.61, o quantitativo de eixos equivalentes pagantes previsto corresponderá ao menor valor entre os valores apresentados a seguir:

- (i) a soma do quantitativo de eixos equivalentes pagantes de todas as praças de pedágio, apresentado pela licitante vencedora na projeção do tráfego, correspondente ao segundo ano da concessão informado no Plano de Negócios;





ou

(ii) o quantitativo de 2.143.372 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois) eixos equivalentes pagantes, correspondendo à soma do quantitativo previsto para todas as praças de pedágio: 1.709.667 (Praça 1), 0 (Praça 2), 0 (Praça 3) e 433.704 (Praça 4).”

1.3. Fica incluída a Cláusula 8.61.4.1 no CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.61.4.1. Para o segundo ano da apuração definida na cláusula 8.61, o quantitativo de eixos equivalentes pagantes previsto corresponderá ao menor valor entre os valores apresentados a seguir:

(i) a soma do quantitativo de eixos equivalentes pagantes de todas as praças de pedágio, apresentado pela licitante vencedora na projeção do tráfego, correspondente ao terceiro ano da concessão informado no Plano de Negócios;
ou

(ii) o quantitativo de 5.070.668 (cinco milhões, setenta mil, seiscentos e sessenta e oito) eixos equivalentes pagantes, correspondendo à soma do quantitativo previsto para todas as praças de pedágio: 1.924.689 (Praça 1), 1.676.175 (Praça 2), 1.078.181 (Praça 3) e 391.623 (Praça 4).”

1.4. A Cláusula 8.61.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.61.5. Para atualização do quantitativo definido pela Cláusula 8.61.4.1 deste CONTRATO a ser considerado como quantitativo previsto para os anos subsequentes ao segundo ano de apuração, será aplicada, sobre a demanda projetada do ano anterior de apuração, a taxa de crescimento da demanda de tráfego real verificada nos relatórios mensais indicados na subcláusula 8.61.1.”

1.5. Os termos grafados em letra maiúscula neste Termo Aditivo e não definidos terão os significados a eles atribuídos no âmbito do CONTRATO, salvo se definição distinta tenha sido conferida no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Parecer N° 13/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e Despacho Orientativo n°

Avenida Frei Serafim • n° 2492 • Centro (Sul)

E-mail: derpi@der.pi.gov.br

Site: <https://www.pi.gov.br/der/>





16/2024/CGEPI/UNICONT/GENUS/NSS EDUC da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, 05 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
Poder Concedente

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A
Concessionária

Avenida Frei Serafim • nº 2492 • Centro (Sul)

E-mail: derpi@der.pi.gov.br

Site: <https://www.pi.gov.br/der/>



Minuta - 3º TA - contrato 003-2021 - PPP pdf
Código do documento 0b3a235a-f4e8-48d1-a566-41f70cbaf50f



Assinaturas



José Roberto da Silva Moraes
jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br
Aprovou

Pedro Henrique Mendes de Castro



Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Aprovou



WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387
Certificado Digital
wilton.filho@csgraosdopiaui.com.br
Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou

Eventos do documento

05 Dec 2024, 15:09:41

Documento 0b3a235a-f4e8-48d1-a566-41f70cbaf50f **criado** por JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9). Email:jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:09:41-03:00

05 Dec 2024, 15:10:42

JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9). Email: jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br. **REMOVEU** o signatário **pedro.mendes@csinfra.com.br** - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:10:42-03:00

05 Dec 2024, 15:11:40

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9). Email: jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:11:40-03:00

05 Dec 2024, 15:12:36

JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES **Aprovou** (8cd9ae11-153e-4612-95eb-09d7a76779e9) - Email: jose.moraes@csgraosdopiaui.com.br - IP: 189.43.74.34 (189.43.74.34 porta: 24972) - **Geolocalização: -5.074757 -42.78873** - Documento de identificação informado: 373.566.298-60 - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:12:36-03:00

05 Dec 2024, 15:24:24

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 200.231.12.66 (200.231.12.66 porta: 62208) - **Geolocalização: -23.5872771 -46.6723458** - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2024-12-05T15:24:24-03:00

05 Dec 2024, 18:13:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387 **Assinou** Email: wilton.filho@csgraosdopiaui.com.br. IP: 186.195.234.90 (clientes.redenilf.com.br porta: 43006). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO:73331252387. - DATE_ATOM: 2024-12-05T18:13:31-03:00

05 Dec 2024, 19:00:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 **Assinou** Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 189.96.225.7 (ip-189-96-225-7.user.vivozap.com.br porta: 63614). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2024-12-05T19:00:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9dba8577610f7dcf4b799d59f418455e56b53e8317359b664de3869a71de600f
(SHA512):0656e3e3164771ba58a0d925d1c7b2a8de82466e88dde79fbadc644e2d50d4977e5e2c02eeb6f3d0dbb43798d6e6e5cc299da209eda78dd49a6d4ee57ff077bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021****PROCESSO SEI:** nº 00002.006609/2024-58.**PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO SEI Nº:** 00010.003122/2021-71**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.079/2004, Lei Nº 14.133/2021.**OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula 8.61.4, incisos I e II, e 8.61.5, ambas do Contrato nº 003/2021 de Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Patrocinada, para prestação dos serviços públicos de Construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina, celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ("CONTRATO"), bem como a inclusão da Cláusula 8.61.4.1 no referido CONTRATO.

1.2. A Cláusula 8.61.4 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.61.4. Para o primeiro ano da apuração definida na cláusula 8.61, o quantitativo de eixos equivalentes pagantes previsto corresponderá ao menor valor entre os valores apresentados a seguir:

(i) a soma do quantitativo de eixos equivalentes pagantes de todas as praças de pedágio, apresentado pela licitante vencedora na projeção do tráfego, correspondente ao segundo ano da concessão informado no Plano de Negócios; ou

(ii) o quantitativo de 2.143.372 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois) eixos equivalentes pagantes, correspondendo à soma do quantitativo previsto para todas as praças de pedágio: 1.709.667 (Praça 1), 0 (Praça 2), 0 (Praça 3) e 433.704 (Praça 4)."

1.3. Fica incluída a Cláusula 8.61.4.1 no CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.61.4.1. Para o segundo ano da apuração definida na cláusula 8.61, o quantitativo de eixos equivalentes pagantes previsto corresponderá ao menor valor entre os valores apresentados a seguir: (i) a soma do quantitativo de eixos equivalentes pagantes de todas as praças de pedágio, apresentado pela licitante vencedora na projeção do tráfego, correspondente ao terceiro ano da concessão informado no Plano de Negócios; ou (ii) o quantitativo de 5.070.668 (cinco milhões, setenta mil, seiscentos e sessenta e oito) eixos equivalentes pagantes, correspondendo à soma do quantitativo previsto para todas as praças de pedágio: 1.924.689 (Praça 1),



1.676.175 (Praça 2), 1.078.181 (Praça 3) e 391.623 (Praça 4).”

1.4. A Cláusula 8.61.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.61.5. Para atualização do quantitativo definido pela Cláusula 8.61.4.1 deste CONTRATO a ser considerado como quantitativo previsto para os anos subsequentes ao segundo ano de apuração, será aplicada, sobre a demanda projetada do ano anterior de apuração, a taxa de crescimento da demanda de tráfego real verificada nos relatórios mensais indicados na subcláusula 8.61.1.”

DATA DO APOSTILAMENTO: 05 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A. CNPJ: nº 42.627.875/0001-68.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 003/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI). WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO (GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A) RODRIGO PINHEIRO ANDRADE (GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34281, datada de 6 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 00068.000184/2024-17

TERMO DOAÇÃO Nº: 1/2024

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ

INTERMEDIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - PI

DONATÁRIO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A.

OBJETO: O OUTORGANTE DOADOR transfere ao OUTORGADO DONATÁRIO, o título de doação, o domínio do seguinte imóvel rural: UM TERRENO, situado na Fazenda Cacimbão, zona rural de Parnaíba, com área total de 311,49,55ha (trezentos e onze hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e cinco centiares), matriculado sob o nº 1285, Ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 02,

